



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.472 DE 04 DE dezembro DE 2013.
Projeto de Lei nº 109/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a abertura de
procedimento licitatório."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir procedimento licitatório na modalidade concorrência pública para concessão de serviço público visando a execução de serviços de retransmissão e repetição simultânea em VHF do Canal 2 de propriedade do Município de Barra do Garças.

Art. 2º - A concessão mencionada acima será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado, através de aditivo próprio e obedecido os critérios estabelecidos na Lei nº 8987/95.

Art. 3º - O valor da concessão, bem como, os direitos e obrigações do Poder Concedente e do Concessionário serão objetos de especificações previstas no Edital de Licitação e no Instrumento Contratual próprio.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 04 de dezembro de 2013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal